REQUERIMENTO N. 020/2023
Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR OSLEN DIAS DOS SANTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 07 MAR 2023
Mesa Diretora

DARLI LUCIANO DA SILVA, vereador que a este subscreve, de acordo com o preceituado no Regimento Interno[1] e Lei Orgânica[2], vêm à presença de V. Exª EXPOR e REQUERER o quanto segue:

1. CONSIDERANDO que cabe ao vereador elaborar leis municipais e fiscalizar a atuação do Executivo é dever do vereador acompanhar as ações do Executivo, verificando se estão sendo cumpridas as metas de governo e se estão sendo atendidas as normas legais;

2. CONSIDERANDO a aprovação por esta Casa do projeto que revogou a Lei Municipal nº 1.340/2004, de que trata da área doada à AMORIB, os entendimentos e discussões na ocasião quanto à destinação da quadra poliesportiva, da construção de estacionamento para a PAM, da abertura de via pública, criação de espaço de lazer à população, como parque infantil e academia ao ar livre, entre outras benfeitorias e destino da área remanescente;

3. REQUER, ouvido o Douto e Soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Alta Floresta, Senhor Chico Gamba, que digne encaminhar à apreciação desta Casa de Leis, **informações das ações concretas que vem sendo promovidas pela Administração Municipal voltadas à revitalização daquele espaço junto à comunidade e destinação da área remanescente.**

A função fiscalizadora do município cabe a Câmara Municipal através dos vereadores e essa fiscalização se dá mediante a análise da documentação disponibilizada pelo Executivo.

Ocorre que muitas informações não são disponibilizadas no Portal Transparência e se faz necessário o encaminhamento desses documentos para os vereadores que os solicitem para que o trabalho possa ser exercido com eficiência.

Diante disso este vereador solicita que sejam encaminhadas essas informações para o bom andamento dos trabalhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 07 MAR 2023
Mesa Diretora

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 03 de Fevereiro de 2023.

Darli Luciano da Silva
Vereador

---

[1] **Regimento Interno:**
Art. 149. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta.

[2] **Lei Orgânica:**
Art. 37. São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno:
(...)
III - requerimentos;